



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2332

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Genivan do Vale Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2791/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, localizado na cidade de Macau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letras h, m e p, da Lei 3365/41, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, da Lei 4132/62,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação judicial de um terreno de posse justa, mansa e pacífica deste Município, localizado na Rua das Dálías, s/n, Cohab, Macau, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 2.057,60 metros quadrados, necessária para o cumprimento da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU Nº 82, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre as repactuações entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e os entes federativos no âmbito do Pacto Nacional de Retomada de obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica, conforme especificado no projeto de levantamento planimétrico georreferenciado anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.
Parágrafo Único - O referido imóvel é composto de um terreno que apresenta

formato retangular com os seguintes limites e metragens: ao Norte com terreno da Prefeitura Municipal de Macau/RN, medindo 55,32 metros de fundos; ao Sul a Rua das Dálías, medindo 45,00 metros de frente; ao Leste com a Escola Municipal Maura de Medeiros Bezerra, medindo 35,00 metros de lateral esquerda; e ao Oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Macau/RN, medindo 42,01 metros de lateral direita, perfazendo uma área de 2.057,60 metros quadrados.

Art. 2º Pela urgência e convicção da natureza essencial do serviço público que será prestado fica designada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável encaminhar todas as providências de ordem legal e administrativa que a legislação permita, inclusive a regularização no



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2332

Cartório de Registro Imobiliário de Macau/RN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

Portaria nº 0670/2023, de 31 de Agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º -Concede a servidora, Luana Batista de Aquino, matrícula nº014567-1, exercendo a Função de Auxiliar de Ensino Infantil, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio,durante 03(três) meses a partir de 02/10/2023, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº0671/2023, de 31 de Agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido- a Sra.Diandra de Oliveira Santana, CPF 077.256.304-73,do cargo Efetivo na função de Auxiliar de Ensino Infantil, matrícula nº 014532-1,

lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Agosto de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSENTADORIAS

Portaria n.º 028/2023-PREV Macau/RN, 31 de agosto de 2023.

Concede aposentadoria voluntaria de professor por idade e tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, com proventos que corresponde a integralidade da última remuneração de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional 41 de 2003, a MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA FONSECA, a partir de 01 de outubro de 2023 na função de PREFESSORA DE ENSINO DE 1º GRAU MENOR, do quadro de MAGISTÉRIO,CBO: 1-42.20,matricula nº 0003450-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria n.º 029/2023-PREV Macau/RN, 31 de agosto de 2023.

Concede aposentadoria Especial.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal nº 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria especial, com proventos que corresponde a integralidade da média de 80% das maiores contribuições, não podendo ser inferior ao valor do salário-mínimo nem exceder a última remuneração de acordo com o artigo 40, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal,DALVANICE MARIA DA SILVA SOUZA, a partir de 02 de outubro de 2023 na função de A.S.G,no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I,do subgrupo AOP1,CBO: 5-99-90, matricula nº 0002020-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2023 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2332

Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, n° de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 006- PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	
ORDEM	NOME
05	MAYARA BEZERRA DA LUZ

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 012- PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEDAGOGIA)	
ORDEM	NOME
43	LUCYCLEIDE MELO DOS SANTOS SOUZA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ:
08.184.434/0001-09.

Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ:
00.596.662/0001-76.

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição em
evento promovido pela UNDIME (UNIÃO DOS
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO
RN), SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS, no
dia 28 de novembro de 2023, que terá
como tema: Gestão, Currículo, inteligência
emocional, atendimento especializado para
pessoas com deficiência e diversidade no
ambiente escolar.

Valor Global: R\$ 1.949,50 (Um
mil,novecentos e quarenta e nove reais e
cinquenta centavos).

Base Legal: Inciso II do Artigo 25 da Lei nº
8.666 de 21 de Junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.004.12.361.0016.1049

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500.1001

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ: 08.184.434/0001-09 - José Antônio



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

NÚMERO 2332

de Menezes Sousa, CPF: 130.986.084-04 -
Prefeito.
Pelo Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - CNPJ:
00.596.662/0001-76.
Macau/RN, 31 de agosto de 2023.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO